



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 09/10/2026

Edição nº 2129/Ano IX

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 38.287, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026	2
DECRETO Nº 38.296, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026	2
PORTARIA Nº 1.192, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 23-2026 - APROVA VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS VIA DESTINAÇÃO DIRETA (CHANCELA)	4
RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 24-2026 - APROVA RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE ORGANIZAÇÕES 5	4
RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 25-2026 - COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2027	5
RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 26-2027 - ATUALIZAÇÃO COMISSÃO DO CONSELHO TUTELAR CMDCA 2026-2027	5
RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 27-2026 - ALTERA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 22-2026 EDITAL FMDCA	6
RESOLUÇÃO CMI Nº 26-2026 - ALTERA RESOLUÇÃO CMI Nº 25-2026 FMI EDITAL	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	7
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 47/2026	7
EDITAL Nº 108/2026	7
EDITAL Nº 109/2026	7
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 47/2026	8
NOTIFICAÇÃO CFMT Nº 3094/2026	8
TERMO DE ADITAMENTO Nº 4/2026 AO CONTRATO Nº 304/2023	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	9
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10
PORTARIA Nº 140/2026	10
PORTARIA Nº 141/2026	11
PORTARIA Nº 142/2026	12
PORTARIA Nº 143/2026	13
PORTARIA Nº 144/2026	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	14
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 01/2026/SETEC EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO	14
PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	16
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO 279/2026	16
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	16
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA "PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2027"	16





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 38.287, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 281, de 9 de setembro de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e direito à paridade remuneratória, à Senhora **ELZA APARECIDA DA ROCHA**, servidora pública municipal titular de cargo efetivo, originariamente denominado Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, posteriormente denominado Educador Infantil, nos termos da Lei Complementar nº 177/2010, e, atualmente, Professor de Primeira Infância, conforme disposto na Lei Complementar nº 306/2026, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e inscrita no PIS/PASEP sob o nº *****.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 6 de outubro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: 5be280a9-9eb1-4f19-9020-31c577a89f31

DECRETO Nº 38.296, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 38.129/2026.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de atualização da composição do Comitê Intersetorial para Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Presidente Prudente;

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 34.255/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º As alíneas “a” e “b” do inciso VIII do art. 5º do Decreto nº 38.129, de 14 de agosto de 2026, que dispõe sobre a instituição do Comitê Intersetorial para Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Presidente Prudente (PMPI-PP), constitui seu Conselho e Câmara Técnica, passam a vigorar com a seguinte redação:





“Art. 5º

VIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

a) membro: Byanka Aparecida Banheti;

b) membro: Michele Cristina dos Santos Souza;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 7 de outubro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

MARCOS VINHA

Chefe de Gabinete

Código identificador: a116f564-e7a9-4cf6-8e78-149b0ca23022

PORTARIA Nº 1.192, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 292, de 28 de setembro de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 2º do artigo 73 e dos §§ 3º e 4º do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal **Erivaldo Francisco de Lima**, nomeado em caráter efetivo em 22 de janeiro de 1998, no cargo de Eletricista, readaptado à mesma função, lotado na Secretaria Municipal de Administração, os seguintes benefícios:

I - gratificação de função, Nível II, na proporção de 3/10 (três décimos), a partir de 8 de março de 2019;

II - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois vírgula cinco por cento), a partir de 4 de abril de 2025;

III - sexta parte, a partir de 8 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 3a105482-2373-402a-aa93-897bd18b5bc8





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 23-2026 - APROVA VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS VIA DESTINAÇÃO DIRETA (CHANCELA)

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, conforme estabelecido em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 07 de outubro de 2026 e de acordo com a decisão da plenária, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) como referência orçamentária para a contratação de empresa especializada no desenvolvimento de plataforma web destinada ao gerenciamento da inscrição, análise, aprovação, divulgação e acompanhamento da captação de recursos de projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil (OSCs), mediante chancela do CMDCA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.692, de 23 de outubro de 2023, e observados os trâmites regulamentares do processo legal de compras e licitações.

Artigo 2º - Este valor equivale a 50% do total a ser gasto com a contratação, que será realizada em conjunto com o Conselho Municipal do Idoso (CMI), por meio do Fundo Municipal do Idoso (FMI).

Artigo 3º - Os valores descritos no artigo 1º serão financiados com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 08 de outubro de 2026.

ANDREIA DA SILVA SUBTIL

Presidente do CMDCA

Código identificador: 1c923588-aaaa-4fa5-9c47-f7d99c3f5cdc

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 24-2026 - APROVA RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE ORGANIZAÇÕES 5

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, conforme reunião ordinária realizada no dia 07 de outubro de 2026, e considerando:

- Os critérios estabelecidos na Resolução Unificada nº 01 e 02/2016;
- Os relatórios das visitas realizadas pelos membros deste conselho;
- A decisão da plenária.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a renovação do Atestado de Registro e de Funcionamento das organizações abaixo relacionadas:

- Associação São Martinho de Lima (CNPJ n. 48.722.436/0001-10);**
- Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE (CNPJ n. 61.600.839/0045-76);**
- Sociedade Civil Lar dos Meninos (CNPJ n. 55.353.833/0001-28);**

Artigo 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA, a partir de 09 de outubro de 2026, com vigência até 08 de outubro de 2027, devendo os responsáveis pela organização/serviço manterem a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.





Presidente Prudente/SP, 08 de outubro de 2026.

ANDREIA DA SILVA SUBTIL

Presidente do CMDCA

Código identificador: 17c81478-d9d1-4486-84c8-d3fcb8b0479b

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 25-2026 - COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2027

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, conforme aprovado em reunião no dia 07 de outubro de 2026, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovada a Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Tutelar de Presidente Prudente do ano de 2027, que será composta conforme segue abaixo:

- Amanda Luísa Oliveira Silva (Sociedade Civil)
- Andreia da Silva Subtil (Poder Público)
- Carla Regiane Diana (Sociedade Civil)
- Cintia Cristina Teixeira Mendes (Poder Público)
- Karen Arabori Facholli (Poder Público)
- Margarete Silva Cuba (Sociedade Civil)
- Sandra Mara Benvenuto (Poder Público)
- Telma Lúcia Aglio Garcia (Sociedade Civil)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 08 de outubro de 2026.

ANDREIA DA SILVA SUBTIL

Presidente do CMDCA

Código identificador: 4a38c60b-2047-42b3-8ac6-23b4613817d5

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 26-2027 - ATUALIZAÇÃO COMISSÃO DO CONSELHO TUTELAR CMDCA 2026-2027

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, resolve:

Artigo 1º - Fica alterada a Resolução CMDCA Nº 06/2026, que dispõe sobre a composição das Comissões de Trabalho do CMDCA, conforme abaixo relacionado:

(...)

Comissão de Acompanhamento do Conselho Tutelar:





- Carla Regiane Diana
- Cintia Cristina Teixeira Mendes
- Flaviani Silva de Carvalho Pastorim
- Sandra Mara Benvenuto

(...)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 08 de outubro de 2026.

ANDREIA DA SILVA SUBTIL

Presidente do CMDCA

Código identificador: 5af645ab-160b-489a-8bae-f9a8dcc7c7e3

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 27-2026 - ALTERA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 22-2026 EDITAL FMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando ser ponto facultativo no dia 30/10/2026 devido ao feriado do dia do Servidor Público, resolve:

Artigo 1º - Fica alterado o item 9.1 da Resolução CMDCA Nº 22/2026, publicada no diário oficial do município de Presidente Prudente em 01 de outubro de 2026, para a seguinte redação:

“(...)

II - Inscrição dos projetos: 01/10/2026 a 03/11/2026 (até as 15:00 horas).

III - Publicação dos Inscritos: 04/11/2026.

IV - Análise e Avaliação pela comissão: 04/11/2026 a 13/11/2026.

(...)”

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Presidente Prudente/SP, 08 de outubro de 2026.

ANDREIA DA SILVA SUBTIL

Presidente do CMDCA

Código identificador: 51ab417d-7f64-42da-9e4f-345a05763a60

RESOLUÇÃO CMI Nº 26-2026 - ALTERA RESOLUÇÃO CMI Nº 25-2026 FMI EDITAL

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando ser ponto facultativo no dia 30/10/2026 devido ao feriado do dia do Servidor Público, resolve:

Artigo 1º - Fica alterado o item 15.1 da Resolução CMI Nº 25/2026, publicada no diário oficial do município de Presidente Prudente em 01 de outubro de 2026, para a seguinte redação:

“(...)

II - Inscrição dos projetos: 01/10/2026 a 03/11/2026 (até as 15:00 horas).

III - Publicação dos Inscritos: 04/11/2026.

IV - Análise e Avaliação pela comissão: 04/11/2026 a 13/11/2026.

(...)”





Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Presidente Prudente/SP, 08 de outubro de 2026.

MARINA APARECIDA ALVES GRECCO

Presidente do CMI

Código identificador: 6137e58a-cd0b-47c4-8c8a-c8d0f5fcd54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 47/2026

OBJETO: prestação de serviços de controle tecnológico de recapeamento e/ou de pavimentação asfáltica executados nas ruas, vias e estradas do município de Presidente Prudente, Pregão Eletrônico 47/2026, figurando como licitante adjudicatária: OLITHIEM ENGENHARIA LTDA (RUA FERDINANDO OGNIBENI, 486, MARAVISTA, NITERÓI/RJ).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 29 de setembro de 2026

Marco Antônio Colombo Franco - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Código identificador: 60dfcb1a-7141-4cfe-bd0f-276c208ac232

EDITAL Nº 108/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo ao **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. A CFMT - Coordenadoria de Fiscalização e Modernização Tributária da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - BACANA PRODUCOES EVENTOS LTDA

CNPJ: 33.469.421/0001-15

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 704/2026 - Série "AB" de 06 de outubro de 2026.

Presidente Prudente, 07 de outubro de 2026.

David Jabes

Respondendo pela CFMT

Código identificador: 0db87b42-1245-4c86-ba27-9d0163d73637

EDITAL Nº 109/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo ao **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. A CFMT - Coordenadoria de Fiscalização e Modernização Tributária da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - LEONOR RIBAS CHADI MUSSI LTDA

CNPJ: 61.864.865/0001-90

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 709/2026 - Série "AB" de 08 de outubro de 2026.





2 - LEONOR RIBAS CHADI MUSSI LTDA

CNPJ: 61.864.865/0001-90

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 710/2026 - Série "AB" de 08 de outubro de 2026.

Presidente Prudente, 08 de outubro de 2026.

David Jabes

Respondendo pela CFMT

Código identificador: 45a8c188-8e97-4e67-b949-be124b87ea16

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 47/2026

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 47/2026 - prestação de serviços de controle tecnológico de recapeamento e/ou de pavimentação asfáltica executados nas ruas, vias e estradas do município de Presidente Prudente, figurando como licitante adjudicatária: OLITHIEM ENGENHARIA LTDA (RUA FERDINANDO OGNIBENI, 486, MARAVISTA, NITERÓI/RJ).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 7 de outubro de 2026

Marco Antônio Colombo Franco - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Código identificador: 40e3e073-f3e4-446a-9f69-8b35aeaf0915

NOTIFICAÇÃO CFMT Nº 3094/2026

RAZÃO SOCIAL : THE PODIUM EVENTOS LTDA

EVENTO : TRACK & FIELD EXPERIENCE PRES PRUDENTE

ENDEREÇO : RUA HIKOMA UDIHARA , 542 - CALIFORNIA - LONDRINA - PR

INSC. MUNICIPAL : 147.281

CNPJ : 28.639.560/0001-00

Fica a contribuinte acima identificada, nos termos do § 2º, do artigo 251 da LC 199/2015 - CTM, **NOTIFICADA** a apresentar, no prazo de **10 (dez) dias** os documentos referentes aos serviços contratados para a realização do evento denominado **"TRACK & FIELD EXPERIENCE PRES PRUDENTE"**, realizado no dia **01 de junho de 2025**, no Parque do Povo, tais como:

- 1- Nota Fiscal do Serviço de Segurança,
- 2- Nota Fiscal do Serviço de Divulgação/Publicidade,
- 3- Nota Fiscal do Serviço de Brigadistas,
- 4- Nota Fiscal de Serviços Personalizados (Camisetas, Panfletos, Medalhas, etc),
- 5- Nota Fiscal de Serviço de Ambulância,
- 6- Nota Fiscal do Serviço de Estruturas (Podium, Tendas, Gradil, Pórtico, Backdrop, Banheiros, etc),
- 7- Nota Fiscal de atração artística,
- 8- Nota fiscal de outros serviços que eventualmente tenham sido contratados, e
- 9- Contrato dos serviços contratados relacionados nos itens 1 a 8.

Os documentos acima solicitados deverão ser anexados ao **processo nº 10.758/2025**, na plataforma eletrônica: **<https://presidenteprudente.1doc.com.br>**.





O não atendimento a presente notificação, no prazo acima estipulado, sujeitará o infrator à pena prevista no artigo 123, inciso VI, alínea c, da LC 199/2015 (CTM).

Presidente Prudente, 07 de outubro de 2.026

Dalva Vieira de Aquino Leite

Auditora Tributária

Matrícula: 19.505-7

Coordenadoria de Fiscalização e Modernização Tributária

Código identificador: a201a193-e29e-4ad3-b3fd-8400125cdfa9

TERMO DE ADITAMENTO Nº 4/2026 AO CONTRATO Nº 304/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: STAR CARTUCHOS E INFORMÁTICA LTDA - Pregão Eletrônico nº 283/2023 OBJETO: RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTA E DE CARTUCHOS DE TONER. FUNDAMENTO: Fica o prazo contratual aventado no Contrato nº 304/2023, prorrogado por 365 dias a contar da vigência anterior. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em **25 de outubro de 2027**. O valor a ser adimplido, durante o prazo do elastério, é estimado em R\$ 69.900,00. Logo, o valor do presente contrato é de R\$ 278.718,40, com fundamento legal no artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 39678/2023. ASSINATURA: 28/09/2026

Código identificador: 0712bfba-3c1d-496c-b7c8-158dd8ebde18

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

ANTONIO ARNALDO ANTUNES RAMOS

Cad. Imóvel: 0144080001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 7536/2026 - **Data da Infração:** 07/10/2026

Prazo: 26/10/2026 - **Valor:** 431,09 UFM

JULIA SEMENSATTI

Cad. Imóvel: 0196870001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 7537/2026 - **Data da Infração:** 07/10/2026

Prazo: 26/10/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

ANTONIO ARNALDO ANTUNES RAMOS

Cad. Imóvel: 0144080001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 7538/2026 - **Data da Infração:** 07/10/2026

Prazo: 26/10/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

THEREZA FERNANDES DA SILVA

Cad. Imóvel: 0641785001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 7539/2026 - **Data da Infração:** 07/10/2026

Prazo: 26/10/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

NELSON JUNIOR DA SILVA CORDEIRO

Cad. Imóvel: 0663871001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 7540/2026 - **Data da Infração:** 07/10/2026

Prazo: 26/10/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

NELSON JUNIOR DA SILVA CORDEIRO

Cad. Imóvel: 0663871001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 7541/2026 - **Data da Infração:** 07/10/2026

Prazo: 26/10/2026 - **Valor:** 180,00 UFM

PATRICIA LIMA GARCIA

Cad. Imóvel: 0663750001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 7542/2026 - **Data da Infração:** 07/10/2026

Prazo: 26/10/2026 - **Valor:** 189,00 UFM

WALDEMAR ALVES DE ALMEIDA

Cad. Imóvel: 0663840001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 7543/2026 - **Data da Infração:** 07/10/2026

Prazo: 26/10/2026 - **Valor:** 501,99 UFM





WALDEMAR ALVES DE ALMEIDA

Cad. Imóvel: 0663840001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 7544/2026 - **Data da Infração:** 07/10/2026

Prazo: 13/10/2026 - **Valor:** 300,00 UFM

WALDEMAR ALVES DE ALMEIDA

Cad. Imóvel: 0663840001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 7545/2026 - **Data da Infração:** 07/10/2026

Prazo: 26/10/2026 - **Valor:** 260,00 UFM

OSMARLEI PEREIRA DA SILVA

Cad. Imóvel: 7416871001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 7546/2026 - **Data da Infração:** 07/10/2026

Prazo: 26/10/2026 - **Valor:** 360,38 UFM

NAGILDO SIQUEIRA JUNIOR

Cad. Imóvel: 7407251001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 7547/2026 - **Data da Infração:** 07/10/2026

Prazo: 26/10/2026 - **Valor:** 300,00 UFM

NAGILDO SIQUEIRA JUNIOR

Cad. Imóvel: 7407251001

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular

Auto de Infração: 7548/2026 - **Data da Infração:** 07/10/2026

Prazo: 26/10/2026 - **Valor:** 200,00 UFM

NAGILDO SIQUEIRA JUNIOR

Cad. Imóvel: 7407251001

Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular

Auto de Infração: 7549/2026 - **Data da Infração:** 07/10/2026

Prazo: 26/10/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

SILVANA MARIKO YAMADA

Cad. Imóvel: 0359200001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 7550/2026 - **Data da Infração:** 07/10/2026

Prazo: 26/10/2026 - **Valor:** 439,50 UFM

GAZOLA E MARTINS CONSTRUTORA LTDA

Cad. Imóvel: 0761344001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 7551/2026 - **Data da Infração:** 07/10/2026

Prazo: 26/10/2026 - **Valor:** 357,06 UFM

GAZOLA E MARTINS CONSTRUTORA LTDA

Cad. Imóvel: 0761344001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 7552/2026 - **Data da Infração:** 07/10/2026

Prazo: 26/10/2026

Obs: Verificar a possível existencia de infiltração no imóvel ao lado.

RICHARD MIGOTTO

Cad. Imóvel: 0710888001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 7553/2026 - **Data da Infração:** 07/10/2026

Prazo: 26/10/2026 - **Valor:** 300,00 UFM

ARMANDO MARQUES MAURI

Cad. Imóvel: 0326153001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 7554/2026 - **Data da Infração:** 07/10/2026

Prazo: 26/10/2026 - **Valor:** 450,00 UFM

KEILA OHANA AZEVEDO ANTUNES

Cad. Imóvel: 0700646001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 7555/2026 - **Data da Infração:** 07/10/2026

Prazo: 26/10/2026 - **Valor:** 300,00 UFM

IGREJA EVANGELICA LUZ DO MUNDO

Cad. Imóvel: 0384010001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 7556/2026 - **Data da Infração:** 07/10/2026

Prazo: 26/10/2026 - **Valor:** 618,00 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 09 de Outubro de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: ae85dbe8-91d1-49b6-a503-033c37bbcf83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 140/2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

ADRIANA GOMES VITÓRIO SANTOS, SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução





dos contratos por representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada execução contratual, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 436/2021, celebrado entre este órgão e a **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA**, inscrita no CNPJ nº 18.960.233/0001-00, cujo objeto consiste em **Contratação para operacionalização da gestão e execução de ações e serviços de saúde para serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento da UPA Zona Norte**:

I - Gestor do Contrato

Nome: MARCO AURELIO A. LÚCIO

II - Fiscal

Nome: THAIANNE SANTIAGO MENDES OLÍMPIO

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização contratual, adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, promover os registros pertinentes, instruir processos de alteração, prorrogação, reajuste, repactuação, aplicação de sanções e demais atos relativos à execução contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, registrando em processo próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual e comunicando tempestivamente ao gestor eventuais irregularidades.

Art. 4º Os servidores designados deverão observar as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021, nos regulamentos internos do órgão e demais normas aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 110/2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 08 de outubro de 2026.

ADRIANA GOMES VITÓRIO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: 6d00bad7-8cef-4de7-9e3a-c372806e2c4b

PORTARIA Nº 141/2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

ADRIANA GOMES VITÓRIO SANTOS, SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada execução contratual, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 425/2021, celebrado entre este órgão e a **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA**, inscrita no CNPJ nº 18.960.233/0001-00, cujo objeto consiste em **Contratação para execução dos serviços médicos de plantões nas Unidades de Saúde**:

I - Gestor do Contrato

Nome: MARCO AURELIO A. LÚCIO





II - Fiscal

Nome: THAIANE SANTIAGO MENDES OLÍMPIO

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização contratual, adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, promover os registros pertinentes, instruir processos de alteração, prorrogação, reajuste, repactuação, aplicação de sanções e demais atos relativos à execução contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, registrando em processo próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual e comunicando tempestivamente ao gestor eventuais irregularidades.

Art. 4º Os servidores designados deverão observar as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021, nos regulamentos internos do órgão e demais normas aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 109/2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 08 de outubro de 2026.

ADRIANA GOMES VITÓRIO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: c9fb4ca7-b48a-4436-a9c1-578c412fca60

PORTARIA Nº 142/2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

ADRIANA GOMES VITÓRIO SANTOS, SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada execução contratual, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 384/2022, celebrado entre este órgão e a **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA**, inscrita no CNPJ nº 18.960.233/0001-00, cujo objeto consiste em **contratação para execução de serviços médicos para atendimento à população carcerária de Presidente Prudente**:

I - Gestor do Contrato

Nome: MARCELO MARTINS CAYRES

II - Fiscal

Nome: THAIANE SANTIAGO MENDES OLÍMPIO

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização contratual, adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, promover os registros pertinentes, instruir processos de alteração, prorrogação, reajuste, repactuação, aplicação de sanções e demais atos relativos à execução contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, registrando em processo próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual e comunicando tempestivamente ao gestor eventuais irregularidades.

Art. 4º Os servidores designados deverão observar as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021, nos regulamentos internos do órgão e demais normas aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 108/2026.





Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 08 de outubro de 2026.

ADRIANA GOMES VITÓRIO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: f83c1b36-23ba-4084-88ee-d10078bcf9d5

PORTARIA Nº 143/2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

ADRIANA GOMES VITÓRIO SANTOS, SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada execução contratual, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 323/2022, celebrado entre este órgão e a **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA**, inscrita no CNPJ nº 18.960.233/0001-00, cujo objeto consiste em **contratação para execução de serviços médicos em regime de plantão para Unidades de Pronto Atendimento em Modo de Urgência e Emergência**:

I - Gestor do Contrato

Nome: MARCO AURÉLIO A. LÚCIO

II - Fiscal

Nome: THAIANNE SANTIAGO MENDES OLÍMPIO

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização contratual, adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, promover os registros pertinentes, instruir processos de alteração, prorrogação, reajuste, repactuação, aplicação de sanções e demais atos relativos à execução contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, registrando em processo próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual e comunicando tempestivamente ao gestor eventuais irregularidades.

Art. 4º Os servidores designados deverão observar as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021, nos regulamentos internos do órgão e demais normas aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 08 de outubro de 2026.

ADRIANA GOMES VITÓRIO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: cdc7d644-9d13-40dc-a7ba-5943e7df11a8

PORTARIA Nº 144/2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

ADRIANA GOMES VITÓRIO SANTOS, SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe





são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada execução contratual, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 12/2026, celebrado entre este órgão e a **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA**, inscrita no CNPJ nº 18.960.233/0001-00, cujo objeto consiste em **Contratação de empresa para operacionalização da gestão e execução de ações e serviços de saúde para serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento da UPA Ana Jacinta:**

I - Gestor do Contrato

Nome: MARCO AURELIO A. LUCIO

II - Fiscal

Nome: THAIANNE SANTIAGO MENDES OLÍMPIO

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização contratual, adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, promover os registros pertinentes, instruir processos de alteração, prorrogação, reajuste, repactuação, aplicação de sanções e demais atos relativos à execução contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, registrando em processo próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual e comunicando tempestivamente ao gestor eventuais irregularidades.

Art. 4º Os servidores designados deverão observar as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021, nos regulamentos internos do órgão e demais normas aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 107/2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 08 de outubro de 2026.

ADRIANA GOMES VITÓRIO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: 42878838-2d48-42ed-8e0f-33cc23cbc9b7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 01/2026/SETEC EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE PUBLICAR:

O Resultado classificatório do Processo Seletivo 001/2026, com a prova tendo sido realizada no dia 20 de setembro de 2026, para a função de estagiário da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, conforme segue:

Parágrafo único - No Resultado Classificatório do Processo Seletivo

foram aplicados os critérios de desempate expressos no item 7.5 do Edital 001/2026. Estabelece-se como Resultado Classificatório do Processo Seletivo o expresso no Anexo I.

Anexo I

Classificação do Processo Seletivo nº 01/2026

Lista Especial - PcD - (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)							
ESTAGIÁRIO							
INSC	NOME	RED	DIS	PO	FINAL	NASC.	POSICÃO
2638	CAMILA DE MELIM MARTINS	2,5	1,8	1,4	5,7	19/08/2005	1º
Lista Geral - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ESTAGIÁRIO							
INSC	NOME	RED	DIS	PO	FINAL	NASC.	POSICÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 09/10/2026

Edição nº 2129/Ano IX

Página 15

2642	CLEITON SANTANA DA SILVA	3	2,8	3,8	9,6	06/05/2005	1º
2767	TIAGO PANTAROTO MENA	3	3	3,6	9,6	22/07/1996	2º
2744	MURILO OROSCO RAMOS	3	3	3,6	9,6	12/04/2005	3º
2724	LUIZ CLAUDIO SANTIM JUNIOR	3	3	3,6	9,6	30/07/2005	4º
2775	WILLIAM EDUARDO DI MARTINI MINORELLI	3	2,8	3,6	9,4	20/12/2007	5º
2727	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA SÁ	3	3	3,4	9,4	10/03/2005	6º
2681	HENRIQUE SANTONI CORAZZA	2,8	3	3,6	9,4	29/09/2004	7º
2661	GABRIEL LUIS KENJI NABETA	2,8	3	3,6	9,4	26/02/2005	8º
2679	HELLYAS RAMOS GARDIM DE ALCANTARA	3	3	3,2	9,2	08/06/2006	9º
2748	NICOLAS CONEHERO	2,8	2,8	3,6	9,2	13/03/2006	10º
2646	DANIEL KENDI ORTIZ MATSUNO	2,5	3	3,6	9,1	10/09/2007	11º
2773	VÍTOR DA SILVA MARINO	3	2,8	3,2	9	15/04/2005	12º
2721	LIVIA MARIA VELASCO DA SILVA	3	3	3	9	13/09/2004	13º
2702	KAIKE CHAVES DA SILVA	2,8	2,8	3,4	9	17/07/2005	14º
2625	ANDRE OGATA MESQUITA	3	3	2,8	8,8	29/06/2007	15º
2652	DIOGO NAOKI MACHADO	2,8	2,8	3,2	8,8	22/10/2002	16º
2682	HIDEO OYAMA NABETA	2,8	2,8	3,2	8,8	25/01/2006	17º
2654	ELIAS MOTTA DIAS SILVA JUNIOR	2,5	3	3,2	8,7	17/02/2006	18º
2710	LARISSA CAROLINA COELHO DE OLIVEIRA	3	2,8	2,8	8,6	01/12/1999	19º
2718	LEONARDO HENRIQUE SEGATE LAPA	3	2,8	2,8	8,6	12/02/2005	20º
2754	PABLO LUIZ JESUS FERREIRA	2,8	3	2,8	8,6	01/12/2000	21º
2695	JOÃO VÍTOR DOS SANTOS	3	2,5	3	8,5	28/04/2004	22º
2703	KAIQUE ALVES VASCONCELOS	2,8	2,5	3,2	8,5	04/07/2006	23º
2656	ERIKA TANQUE TARUMOTO	2,5	3	3	8,5	11/11/2005	24º
2707	KAUAN ALVES VASCONCELOS	2,5	3	3	8,5	04/07/2006	25º
2731	MARIA DE LURDES AZEVEDO POLIDO	3	3	2,4	8,4	21/10/2003	26º
2637	CAIO VINICIUS DA CRUZ	2,6	2,8	3	8,4	31/03/2006	27º
2757	PEDRO AUGUSTO ROTA E SILVA	2,5	2,8	3	8,3	18/03/2006	28º
2662	GABRIEL RODRIGUES SANTOS	3	1,8	3,2	8	28/02/2008	29º
2689	JOÃO EMANUEL RICARDO DE SOUZA	2,5	2,5	3	8	23/01/2008	30º
2755	PAULO EDUARDO PELOSI BRAZ SILVA	2,2	2,8	3	8	03/04/2006	31º
2699	JOSÉ CARLOS DE ASSIS JUNIOR	2,2	3	2,8	8	12/02/2001	32º
2708	KAUANA RIBAS SILVA	2,5	2,8	2,6	7,9	15/11/2006	33º
2688	JOÃO EDUARDO CALDAS MEDEIROS	2,2	2,8	2,8	7,8	17/03/2005	34º
2680	HENRIQUE SANT'ANA	2,5	3	2,2	7,7	29/09/2006	35º
2673	GUSTAVO DE OLIVEIRA RODRIGUES	2,2	2,5	3	7,7	22/02/2006	36º
2621	ALISSON ARAÚJO BOTT	2,5	2,8	2,4	7,7	08/08/2003	37º
2771	VINICIUS DA SILVA QUEIROZ BOMFIM	2,5	2,5	2,6	7,6	18/12/2001	38º

2649	DAVY POLETO CAPUCCIO	2,5	2,5	2,6	7,6	15/03/2006	39º
2712	LAURA AYUMI KATANO	2,5	2,5	2,6	7,6	14/05/2007	40º
2769	VICTOR RYU NISHIMURA	2,5	2,8	2,2	7,5	05/07/2005	41º
2672	GUSTAVO CARVALHO IMADA	2,6	1,8	3	7,4	25/09/2005	42º
2763	ROMULO MELLO MARTINS	2,2	2,8	2,4	7,4	25/04/1997	43º
2739	MATHEUS PAIOLA DEL RIOS	2,8	1,2	3,2	7,2	15/10/2006	44º
2736	MARIA JÚLIA VARGA SITA	2,5	2,5	2,2	7,2	09/05/2005	45º
2713	LEAN VITOR LIMA GIRALDES	1,8	2,6	2,8	7,2	05/09/2003	46º
2732	MARIA EDUARDA BUENO SPERANDIO	2,4	2,5	2,2	7,1	17/02/2007	47º
2675	GUSTAVO PIRES	2,5	2,2	2,4	7,1	27/03/2008	48º
2648	DAVI LEAL ALMEIDA	2,3	2,8	2	7,1	16/03/2007	49º
2756	PEDRO ALVES DE BRITO	2	2,5	2,6	7,1	13/03/2008	50º
2733	MARIA EDUARDA DOS SANTOS SILVA	2,8	1,5	2,6	6,9	31/07/2006	51º
2657	FELIPE ALVES BARBOSA	2,5	1	3,4	6,9	01/06/2006	52º
2674	GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA LIMA	2,5	1,8	2,6	6,9	02/01/2003	53º
2761	RAUL GARCIA MALDONADO	2,2	2,2	2,4	6,8	14/11/2006	54º
2752	OLAVO GOMES DE SOUZA	2	2	2,8	6,8	28/03/2007	55º
2717	LEONARDO GABRIEL SILVA MELLATO	2,7	1	3	6,7	17/10/2006	56º
2737	MARIANA AMARAL SCOLARI	2,5	1	3,2	6,7	14/05/2006	57º
2741	MIGUEL GOMES DOS SANTOS	3	1	2,6	6,6	12/09/2007	58º
2735	MARIA ISABELLY DA SILVA ANDRADE	2,5	1,5	2,6	6,6	10/03/2005	59º
2742	MIGUEL PEREIRA MEDEIROS	2,2	1,5	2,8	6,5	14/12/2007	60º
2633	AYRAN LOZANO GODOY	2,8	1	2,4	6,2	19/05/2007	61º
2768	VANESSA DA SILVA	2,5	1	2,4	5,9	17/09/1993	62º
2759	RAFAELA DE ARAUJO SOUZA	2,8	1	2	5,8	29/12/2006	63º
2676	GUSTAVO RYUSKE NAKAMASHI	2	1	2,8	5,8	31/07/2005	64º
2638	CAMILA DE MELIM MARTINS	2,5	1,8	1,4	5,7	19/08/2005	65º
2663	GEOVANI VIEIRA DOS SANTOS	2	0	3,6	5,6	04/05/2007	66º
2762	RENAN GABRIEL DE SOUZA PÁTARO	2,5	1	2	5,5	03/05/1991	67º
2666	GUILHERME BARRETO DE CARVALHO ALVES	2	1	2,2	5,2	15/02/2007	68º
2729	LUIZ OTAVIO SOUZA DE OSTI BOTTA	1,8	1	2,4	5,2	07/05/2004	69º
2711	LARSSON HENRIQUE SOUSA CAMPOS	0	2,8	2,4	5,2	04/11/2006	70º
2749	NICOLAS SEIJI PELEGRIINI YOKOO	1,5	1	2,2	4,7	08/05/2006	71º
2641	CLAUDIO ROGERIO JUNIOR ARMINHO DA SILVA	2	1	1,6	4,6	04/07/1997	72º
2658	FELIPE PINEDA PEREIRA	2	1	1,4	4,4	25/01/2009	73º
2758	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES RIBEIRO	2	1	1,2	4,2	10/06/2000	74º
2704	KAREN JOANA GARCIA VIEIRA LIMA	1,8	1	1,4	4,2	26/03/1996	75º

Legenda: INSC: Inscrição; RED: Nota na Prova de Redação; PO: Nota na Prova Objetiva; DIS: Nota da Prova Discursiva.





REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeito Municipal

Presidente Prudente, 08 de outubro de 2026.

Código identificador: 03dcb7c-160c-4152-9571-fd56fb50a124

Milton Carlos de Mello

PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO 279/2026

OBJETO: Contratação de seguro total para 01 (um) veículo oficial da Prudenprev - Fiesta. Considerando os documentos constantes nos autos e a demonstração da reserva orçamentária, **RATIFICO** a legalidade dos procedimentos adotados e **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** CNPJ: **61.074.175/0001-38**, no valor total de **R\$ 794,00 (setecentos e noventa e quatro reais)** por dispensa de licitação, nos termos dos artigos 72 e 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Por oportuno, adjudico e homologo, para que produza os efeitos legais, a contratação da empresa supracitada, nos termos do artigo 71, inciso IV, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

Efetive-se a publicação do extrato contratual junto à imprensa local destinada a publicações de atos oficiais, bem como mantenha-se a divulgação no sítio eletrônico oficial.

Após, encaminhem-se os autos à Gerência Administrativa e Financeira para as demais providências necessárias, observando os trâmites legais.

Presidente Prudente/SP, 08 de outubro de 2026.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: 3beba581-e3be-4526-b4b5-0e8383834e31

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA "PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2027"

A Câmara Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao disposto no artigo 48, parágrafo 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Ato da Presidência nº 07/2013, tem a honra de CONVIDAR a população prudentina, para participar da Audiência Pública, a ser realizada no dia 09 de outubro de 2026 (sexta-feira), às 18h30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Prudente - SP, promovida pelo Poder Legislativo, para discussão do Projeto de Lei Orçamentária (LOA) do Município de Presidente Prudente, relativa ao exercício de 2027. (Projeto de Lei nº 631/19).

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr. Pedro Furquim", em 01 de outubro de 2026.

WILLIAM LEITE
Presidente

Código identificador: cb084b72-a4da-4938-a505-6db06320747d





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

